

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Vitor Lima Martineli
Presidente/CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 086 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR ROGERIO RIBEIRO DO NASCIMENTO; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o pagamento, correspondente a 1/2 (meia diária) ao vereador Rogerio Ribeiro do Nascimento e aos servidores, Adriana Alves de Oliveira – Contadora, Wendel da Silva Martins – Sec. de Administração, correspondente a realização de uma viagem de trabalho, ao Município de Rio Branco, no dia 11 de setembro de 2026, (sexta-feira), junto a Sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE-AC, tratar assuntos de interesse deste Poder Legislativo, junto ao Gabinete da Conselheira Maria de Jesus Carvalho de Souza.
Art. 2º – Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor do vereador e servidores supracitados, para viabilizar custeios de despesas com transporte e alimentação.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro – Acre, em 10 de setembro de 2026.

Rogerio Ribeiro do Nascimento
Presidente

ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 503/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – Considerando o MEM/SEMSA/Nº334/2026, designar o servidor abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente – SEMAM
FISCAL DE CONTRATO: IVANILDO DA SILVA CAMPOS MATRICULA Nº 2732, responsável pelo contrato abaixo relacionado:
EMPRESA: MAQUIPARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATO DE Nº 149/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2026
GESTOR DO CONTRATO: REGINA CÉLIA DE LIMA BARBOSA MATRICULA Nº 2726
Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual dos Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.
I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;
II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,
III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;
Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Acrelândia, 11 de setembro de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos os candidata conforme processo seletivo 07/2025/PMA/AC, cargo abaixo relacionados a saber:

CARGOS	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
AUXILIAR DE FARMACIA	Secretaria M. de saúde,	ERIC LIMA DE SOUZA	8º
CIRURGIÃO DENTISTA	Secretaria M. de saúde,	IDOMAR RUFINO VALENCA	2º

A convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acrelândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no DOE.
Apresentar os seguintes documentos no RH.
a) Cópia autenticada da carteira de Identidade
b) Cópia autenticada do CPF
c) Cópia autenticada do Título de eleitor
d) Comprovante que votou na última eleição e que se encontrasse em pleno exercício de seus direitos políticos.
e) Curriculum
f) Cópia do certidão de nascimento ou nascimento.
g) Cópia do certidão do nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.
h) Cópia da carteira do PIS/PASEP
i) 01 (uma) Foto (3x4) recente
j) Cópia da carteira de trabalho digital
k) Cópia da certidão de reservista
l) Cópia do comprovante de endereço
m) Comprovante de conta corrente/poupança do Banco do Brasil para o recebimento de proventos
n) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de escolaridade mínima exigida
o) Registro no conselho de classe.
p) Atestado Médico admissional expedido por um médico do trabalho (poderá, ainda ser serem solicitados exames complementares, caso o profissional de saúde julgue necessário).
q) Certidão Negativa Criminal que comprove que o candidato não foi condenado por crimes contra a administração pública Federal, Estadual e municipal com sentença transitada e julgada
r) Certidão Negativa Civil que comprove que o candidato não foi condenado em processos de Execuções de qualquer natureza e execuções, bem como pertinentes a privação de direitos civis, com sentença transitada e julgada, expedidas pelo distribuição do fórum da comarca onde for ou estiver domiciliado, via internet caso o respectivo tribunal emita, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis não registra antecedentes criminais e cíveis mencionados.
s) Declaração que não responde processo administrativo ou sindicância ou que não foi demitido por processo administrativo disciplinar ou sindicância.
t) Declaração de não acumulação de cargo.
u) Declaração de bens.
v) Declaração de dedicação exclusiva
Somente poderá entregar à comissão o candidato aprovado o cargo pretendente em caso de impossibilidade este poderá outorgar poderes por meio de procuração.
Acrelândia – AC, 11 de setembro de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025 PROCESSO Nº 041/2025 | SEI 03.110000972.00035/2026-86. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45. DENTENDORA DA ATA: ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES – EIRELI, CNPJ nº 40.409.720/0001-20. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 072/2025, cujo objeto consiste no Registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de graxas, óleos lubrificantes, aditivos, fluídos de freio e filtros (lubrificantes, de ar, ar condicionado, de combustível) destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Brasília/AC, conforme previsto no item 5.1. da referida Ata. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 072/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de setembro de 2026 a 12 de setembro de 2027. A prorrogação ora formalizada observará as condições originalmente estabelecidas, ressalvadas as alterações expressamente previstas neste Termo Aditivo. DA RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO Em razão do presente aditivo, fica renovado o quantitativo integral originalmente registrado na citada Ata. Os preços unitários registrados permanecerão inalterados, não havendo, por ocasião da presente prorrogação e renovação do quantitativo, reajuste, revisão ou qualquer acréscimo dos valores.
Brasília – Acre, 11 de setembro de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasília, e Antônio Lázaro Bento da Silva – Rep. da A L B S Comercio de Lubrificantes – EIRELI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025 PROCESSO Nº 041/2025 | SEI 03.110000972.00037/2026-75. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45. DENTENDORA DA ATA: LUBE PACK COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ: 46.310.289/0001 – 46. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 074/2025, cujo objeto consiste no Registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de graxas, óleos lubrificantes, aditivos, fluídos de freio e filtros (lubrificantes, de ar, ar condicionado, de combustível) destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Brasília/AC, conforme previsto no item 5.1. da referida Ata. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 074/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de setembro de 2026 a 12 de setembro de 2027. A prorrogação ora formalizada observará as condições originalmente estabelecidas, ressalvadas as alterações expressamente previstas neste Termo Aditivo. DA RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO Em razão do presente aditivo, fica renovado o quantitativo integral originalmente registrado na citada Ata. Os preços unitários registrados permanecerão inalterados, não havendo, por ocasião da presente prorrogação e renovação do quantitativo, reajuste, revisão ou qualquer acréscimo dos valores.

Brasília – Acre, 11 de setembro de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasília, e Pedro Lorenzo Jorge – Rep. da Lube Pack Comercial LTDA – EPP

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025 PROCESSO Nº 041/2025 | SEI 03.110000972.00038/2026-10. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45. DENTENDORA DA ATA: M. S. ARAUJO PAIVA IMP. E EXP-LTDA, CNPJ: 26.635.340/0001-82. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 075/2025, cujo objeto consiste no Registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de graxas, óleos lubrificantes, aditivos, fluídos de freio e filtros (lubrificantes, de ar, ar condicionado, de combustível) destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Brasília/AC, conforme previsto no item 5.1. da referida Ata. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 075/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de setembro de 2026 a 12 de setembro de 2027. A prorrogação ora formalizada observará as condições originalmente estabelecidas, ressalvadas as alterações expressamente previstas neste Termo Aditivo. DA RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO Em razão do presente aditivo, fica renovado o quantitativo integral originalmente registrado na citada Ata. Os preços unitários registrados permanecerão inalterados, não havendo, por ocasião da presente prorrogação e renovação do quantitativo, reajuste, revisão ou qualquer acréscimo dos valores.

Brasília – Acre, 11 de setembro de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasília, e Jesse Silva De Paiva – Rep. da M. S. Araújo Paiva Imp. Exp-Ltda

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/Nº 120 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica. RESOLVE:

Art 1º – Designar os servidores abaixo, com observância no Art 117 §1º da Lei 14.133/2021 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, E GESTOR do contrato a seguir discriminado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bujari e a Contratada a seguir enunciada:
CONTRATADA: EMOT – CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.909.332/0001-03
CONTRATO: Nº 027/2026
CONCORRÊNCIA: 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.06.034
OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação em tijolos maciços no Município de Bujari/AC, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-085369/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		
NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
VICTORIA LOURRANY SOUZA GAMA – PORTARIA Nº 039/02/2026	FISCAL	TITULAR
JOÃO ITALO DA SILVA LIMA – DECRETO Nº 003/2025	GESTOR	TITULAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 11 de setembro de 2026
JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI.
GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA/Nº121 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC, no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica. RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora, Patrícia Lima da Silva Brilhante para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
Art. 2º Revogar o Art.1º da portaria Nº 083 de 27 de maio de 2026, da servidora Ilcicleia Lima da Silva Bessa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 11 de setembro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 027/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA EMOT – CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.909.332/0001-03
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.034
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação em tijolos maciços no Município de Bujari/AC, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-085369/2025.
O presente Contrato detém o valor global de R\$ 614.090,18 (Seiscentos e quatorze mil, noventa reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.010 – Gabinete da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.010.26.782.0501.2025– Melhoria da Infra Estrutura Viária Rural
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações
Fonte: 700 – Conv União
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 10/09/2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA 10/09/2026.

REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA pelo CONTRATANTE E A Sr. MILCA TOME DA SILVA DOMINGOS pela CONTRATADA.

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
Município de Bujari – AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob 84.306.620/0001-43, por meio da Comissão de Planejamento de contratação, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, sem uso anterior, de fabricação nacional, nacionalizados ou importados, devidamente regularizados, licenciados e emplacados, quando aplicável, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bujari/AC, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos Nº14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo. As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: comissaoodeplanejamentobujari@gmail.com. A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que: